



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a red denominação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, altera o nível de escolaridade do cargo de provimento em comissão do Diretor Administrativo, alteração e adequação da tabela de Referências Salariais e a Reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a red denominação de cargo efetivo no quadro de pessoal, altera o nível de escolaridade do cargo de provimento em comissão do Diretor Administrativo, alteração e adequação da tabela de Referências Salariais e a reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, respectivamente.

Art. 2º Fica renomeado o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, passando a denominar-se Analista Legislativo, mantidas as atribuições e exigências especificados na Resolução nº 02, de 08 de abril de 2014.

Art. 3º Fica alterado a exigência de nível médio de escolaridade para exigência de nível superior para o exercício do cargo de provimento em comissão do Diretor Administrativo, mantidas as atribuições e exigências especificados na Resolução nº 02, de 08 de abril de 2014.

Art. 4º Fica instituída a nova Tabela dos Cargos Públicos Efetivos e Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução nº 02, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar conforme o Anexo I que integra esta Resolução.

Art. 5º Fica instituída a nova Tabela de Referências Salariais para Cargos Públicos Efetivos e Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução nº 03, de 04 de junho de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo II que integra esta Resolução.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Art. 6º As alterações promovidas por esta Resolução serão manualmente e automaticamente atualizadas junto aos registros e prontuários funcionais de cada servidor, através da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas de dotação orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo em cada exercício financeiro.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de janeiro de 2023.

Leonardo Aparecido Rasteiro
Presidente da Câmara

Antônio Luiz Vieira de Andrade
Vice-Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
1º Secretário



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAÍS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nome do Cargo		Referência Salarial
Procurador Jurídico		EF-V
Analista Legislativo		EF-IV
Técnico em Contabilidade		EF-III
Auxiliar Administrativo		EF-II
Executor de Serviços Gerais		EF-I

TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAÍS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nome do Cargo		Referência Salarial
Diretor Administrativo		CO-I
Assessor Jurídico Legislativo		CO-II



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
EF-V	R\$ 5.600,00
EF-IV	R\$ 3.500,00
EF-III	R\$ 2.750,00
EF-II	R\$ 2.500,00
EF-I	R\$ 1.818,00

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
CO-I	R\$ 4.000,00
CO-II	R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Aparecido Rasteiro
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Novais;

Nobre Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a red denominação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, alteração e adequação da tabela de Referências Salariais e a Reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

Inicialmente, o projeto tem por objetivo revisar a Tabela de Referências Salariais do Poder Legislativo de Novais que ficou estagnada desde o ano de 2019, ou seja, sem que houvesse a revisão geral anual, direito de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, gerando um perda salarial importante para os servidores, que ultrapassou 22%, quando comparado a evolução do salário mínimo nacional e também a inflação.

Assim tem havido uma queda real na renda dos servidores desta Casa de Leis, uma vez que ela não tem sido objeto de reajuste nos últimos anos, podendo gerar consequências tanto pela intensificação da evasão de servidores quanto pela desmotivação daqueles que permanecem.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, deve-se levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido devem estar dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento e assim estão, com a continuidade de serviços públicos de qualidade e seu quadro funcional devidamente valorizado.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Por tal situação conduz à necessidade de ação para garantir observância ao dispositivo Constitucional que trata do referido tema e impõe o encaminhamento deste projeto de resolução para que seja corrigido, o valor das remunerações, recuperando assim as perdas acumuladas.

Vale mencionar por mais de uma vez, que este aumento visa sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, tem comprometido o vencimento dos empregados públicos desta Casa de Leis. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesas.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de janeiro de 2023.

Leonardo Aparecido Rasteiro
Presidente da Câmara

Antônio Luiz Vieira de Andrade
Vice-Presidente

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

**Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.-
Artigos 16 e 17.**

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

No Exercício de 2023.

Recursos orçamentários consignados na Lei nº 679/2022, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2023, alocados na Função de Governo Legislativa, subfunção e programa de governo correspondente.

Nos Exercício de 2024 e 2025.

Recursos orçamentários alocados no planejamento municipal e a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, na Função de Governo Legislativa, subfunção e programa de governo correspondente.

2.-FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município.

Câmara Municipal de Novais, 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTONIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.-
Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DO AUMENTO, EM VALORES:

EXERCÍCIOS	VALORES DAS NOVAS DESPESAS
2023 (Novas Despesas: 11 meses + Encargos)	R\$ 129.360,00
2024 (Novas Despesas: 12 meses + Encargos)	R\$ 129.360,00
2025 (Novas Despesas: 12 meses + Encargos)	R\$ 129.360,00

I. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 1.128.000,00	11,47 %
2024	R\$ 1.185.000,00	10,92 %
2025	R\$ 1.250.000,00	10,35 %

II. IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 33.812.500,00	0,38 %
2024	R\$ 34.848.500,00	0,37 %
2025	R\$ 36.280.000,00	0,36 %

Outras Premissas:

- O Aumento do **ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (Máximo de 6%)**, considerando o último Quadrimestre/2022, que foi de **2,02%**, demonstra que o mesmo seria elevado para **2,47%** (com base na Receita Corrente Líquida do último Quadrimestre/2022);
- Considerando a projeção da **Receita Corrente Líquida para 2023** pelo Poder Executivo, o aumento do **ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (Máximo de 6%)**, pressupõem-se que o mesmo poderá ser elevado para **2,08%**.

Câmara Municipal de Novais, 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara

ANTONIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, Presidente da Câmara de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Resolução nº 01/2023, de 09/02/2023, vem **DECLARAR**, que:

I)- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Legislativo;

III)- os gastos a serem realizados dispõem de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Novais, 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara